



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 2379/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 84/2019

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Reis, "Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (SindiLex)."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade nos termos de substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Em sua justificativa o autor apresenta alguns dos principais feitos do SindiLex, donde destacamos:

Fundada em 2006, essa entidade representativa dos servidores públicos de duas Casas importantes para nosso município conquistou - depois de grande luta - a Carta Sindical junto ao Ministério do Trabalho em fevereiro de 2009; bem como, através das leis 14.692/09 e 14.972/09, o mês de março enquanto sua Data-Base. Seguiram-se muitas outras vitórias práticas para a categoria. O SindiLex ainda atua nas grandes lutas de nosso tempo, como aquela contra a Reforma da Previdência Municipal - conseguindo, inclusive, a manutenção da solidariedade contributiva, sem o que as novas gerações de contribuintes deixariam de fazê-lo ao IPREM, implicando na falência desse regime.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/12/2019.

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

DANIEL ANNENBERG (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

GILBERTO NASCIMENTO (PSC) - Relator

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/12/2019, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.